



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 145.021/11

CONTRATO N. 2015/092.4

REF: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS NA ÁREA GRÁFICA.

TERMO DE APOSTILA

Em observância ao disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/93, fica formalizada, por meio deste Termo, a repactuação do valor do Contrato n.º 2015/092.4, em razão do reajuste salarial de 4% (quatro por cento), decorrente de Convenção Coletiva de Trabalho celebrada entre os sindicatos representativos das categorias, com efeitos financeiros a partir de 1/8/17, alterando os salários e a composição mensal como segue:

a) Impacto da repactuação na remuneração das categorias:

Categoria	Quant. mínima	Salário de no mínimo	Adicional de insalubridade	Salário com adicionais
Impressor Offset	7	R\$ 3.722,51	R\$ 231,82	R\$ 3.954,33
Auxiliar de Impressão e de Pré-Impressão	8	R\$ 2.210,74	R\$ 231,82	R\$ 2.442,56
Operador de Pré-Impressão	8	R\$ 4.100,44		R\$ 4.100,44
Operador de Impressão Eletrônica	8	R\$ 3.879,98		R\$ 3.879,98
Operador de Acabamento	11	R\$ 3.672,01	R\$ 231,82	R\$ 3.903,83
Auxiliar Gráfico	11	R\$ 1.972,01		R\$ 1.972,01
Auxiliar de Acabamento	16	R\$ 1.972,01	R\$ 231,82	R\$ 2.203,83
	69			



CÂMARA DOS DEPUTADOS

b) Impacto da repactuação na composição mensal e décimo terceiro salário:

	Período de 1/6/17 a 30/6/17 (1 mês) ¹	Período de 1/7/17 a 31/7/17 (1 mês) ²	Período de 1/8/17 a 31/5/18 (10 meses) ³
MONTANTE "A"			
1. Salários de mão-de-obra	R\$ 206.924,90	R\$ 193.483,80	R\$ 201.223,23
2. Adicionais previstos em lei	R\$ 9.584,70	R\$ 9.361,80	R\$ 9.736,44
3. Subtotal - Remuneração	R\$ 216.509,60	R\$ 202.845,60	R\$ 210.959,67
4. Encargos Sociais (59,58%)	R\$ 128.996,42	R\$ 120.855,41	R\$ 125.689,77
5. Total Montante "A" (3+4)	R\$ 345.506,02	R\$ 323.701,01	R\$ 336.649,44
MONTANTE "B"			
6. Custos Adicionais	R\$ 54.323,71	R\$ 49.729,09	R\$ 49.497,20
- Auxílio-Alimentação	R\$ 40.111,50	R\$ 36.902,58	R\$ 36.902,58
- Auxílio-Transporte	R\$ 9.165,33	R\$ 8.071,45	R\$ 7.743,50
- Uniformes	R\$ 1.038,64	R\$ 955,55	R\$ 955,55
- EPI	R\$ 1.399,08	R\$ 1.399,08	R\$ 1.399,08
- Auxílio Funeral	R\$ 94,01	R\$ 86,49	R\$ 89,95
- Auxílio Creche	R\$ 2.507,63	R\$ 2.307,02	R\$ 2.399,34
- Assistência ao Excepcional	R\$ 7,52	R\$ 6,92	R\$ 7,20
7. Mont. "A" + Mont. "B" (5 + 6)	R\$ 399.829,73	R\$ 373.430,10	R\$ 386.146,64
8. Taxa de Administração (16,8%)	R\$ 67.171,39	R\$ 62.736,26	R\$ 64.872,64
9. Preço Básico Mensal (7 + 8)	R\$ 467.001,12	R\$ 436.166,36	R\$ 451.019,28
9.1. Preço Básico Mensal do Período	R\$ 467.001,12	R\$ 436.166,36	R\$ 4.510.192,80
10. Despesas com 13º salário (12/12 avos)	R\$ 357.731,03	R\$ 335.154,49	R\$ 335.154,49
- Remuneração ⁴	R\$ 225.170,25	R\$ 210.959,67	R\$ 210.959,67
- Encargos Sociais (36,02%)	R\$ 81.106,32	R\$ 75.987,67	R\$ 75.987,67
- Taxa de Administração (16,8%)	R\$ 51.454,46	R\$ 48.207,15	R\$ 48.207,15
10.1. Despesas com 13º salário do período	R\$ 29.810,92	R\$ 27.929,54	R\$ 279.295,41

¹ Período desde o início da vigência atual em 1/6/17 (3º Aditivo) até a supressão de 6 cargos em 30/6/17, formalizada pelo 4º Aditivo (1 mês).

² Período desde a supressão de 6 cargos em 30/6/17 até o dia anterior ao reajuste salarial a vigorar a partir de 01.08.17 (1 mês).

³ Período desde o reajuste salarial a partir de 01.08.17 até o final da vigência em 31.05.18 (10 meses).

⁴ Considerando que o 13º salário é calculado com base no salário de dezembro, foi considerada a remuneração com reajuste no cálculo do 13º no período 1 e 2, apesar de esses períodos serem anteriores ao reajuste.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

11. Valor básico do período (9.1+10.1)	R\$ 496.812,04	R\$ 464.095,90	R\$ 4.789.488,21
12. Valor referente à previsão de serviços extraordinários por período	R\$ 8.015,22	R\$ 7.374,00	R\$ 76.689,63
PREÇO GLOBAL POR PERÍODO (11 + 12)	R\$ 504.827,26	R\$ 471.469,90	R\$ 4.866.177,83

Assim, o preço global do Contrato 2015/092.4 passa a ser de R\$5.842.474,99 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos) que considerando o preço global anterior de R\$ 5.678.032,92 (cinco milhões, seiscentos e setenta e oito mil, trinta e dois reais e noventa e dois centavos) resulta em uma diferença de R\$164.442,07 no preço global do Contrato.

Dessa forma, a garantia prestada pela PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI, em conformidade com a cláusula nona do Contrato n.º 2015/092.4, referente ao período de 1/6/17 a 31/5/18, deverá ser complementada em R\$8.222,10⁵ (oito mil, duzentos e vinte e dois reais e dez centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) da diferença apurada acima.

Por oportuno, informa-se que o prazo para prestar a garantia contratual é de até 15 (quinze) dias, contados da data do protocolo de entrega da via desta apostila e só poderá ser levantada ao final da vigência contratual.

Brasília, 20 de abril de 2018.


Lúcio Henrique Xavier Lopes
Diretor-Geral
CPF n. 357.759.121-87

CCONT/AG
1801

⁵ R\$8.222,10 = 164.442,07 * 5%